

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0000

000001

Solicitação



Ofício 094/2014 INFRA / SMEC

Arapoti, 31 de março de 2014.

Ilmo. Senhor:

Paulo Roberto da Silva

Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal

Assunto: palestras

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria ***dispensa de Processo Licitatório*** para Contratação de empresa para prestar serviços em Curso para professores, educandos e famílias relativos a projeto cultural em nossas unidades de ensino.

Cabe ressaltar que esta contratação faz-se necessária para darmos início à implantação de projetos culturais nas escolas e creches municipais.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento será:

Manutenção da Casa da Cultural – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica – Rec. Ordinários Livres – R\$ 5.600,00

Rosi Rogenski Ferreira

ROSI ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000003

Autorização do
Processo de
Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

0000

000004

-AUTORIZAÇÃO-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realizar cursos relativos a projeto cultural direcionado a professores, educandos e familiares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação.

O Processo licitatório será na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA**, conforme as normas do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remetam-se os autos do processo para Procuradoria Municipal efetuar o parecer jurídico de dispensa de licitação.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá dar prosseguimento no processo de dispensa.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, 12 DE MARÇO DE 2013.

BRAZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0000

000005

Reserva
Financeira
e Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

0000
000006

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00186**

Protocolo: **00179**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa especializada para realizar cursos relativos a projeto cultural direcionado a professores, educandos e familiares.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Valor da Reserva: Descrição:

5.600,00 Prestação de Serviços

Valor Total:

5.600,00 Cinco mil e seiscentos reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente esta divisão.

Arapoti, 20 de março de 2014

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO SE NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO:

Data aproximadamente para a Reserva Financeira

FINANCEIRO:

Nome e número da Conta para a Reserva:

Recurso:

F. J. B. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0000 

000007

Propostas de
Preços

000008

0000

Arapoti, 06 de março de 2014

À Prefeitura Municipal de Arapoti,

À Prefeitura Municipal de Arapoti

ORÇAMENTO PARA O "PROJETO POESIA"

JULIANA CORDEIRO DE SOUZA

CNPJ 18.749.631/0001-73

RUA JOÃO CARNEIRO FARIAS, 398. JARDIM DO BOSQUE - ARAPOTI - PR

ATIVIDADE: CURSOS LIGADOS A ARTES E CULTURA

DESCRIÇÃO:

Público alvo: Professores, e educandos.

Datas: 13/03, 14/03 e 04/04.

Apresentar aos professores e educandos espetáculos que envolvam poesias e convida-los para o projeto.

VALOR:

3 dias - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – já incluso transporte, hospedagem e alimentação



Juliana Cordeiro de Souza

000009



J. B PROMOÇÕES HUMANAS E CULTURAIS

JOÃO COLBERT BELLO
CNPJ / MF: 73.438.103/0001-01
Avenida Santa Bernadethe, 813.
CEP: 81.010-200 Vila Lindóia
Curitiba - Paraná

Curitiba, 08 de março de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Arapoti-

Ref.: Orçamento de projeto – O Semeador de Sonhos e Brincando a Gente Aprende
Com João Bello

Público alvo: Professores, educandos e famílias -

Datas: 12/03 Professores - 13 e 14 de março Educandos e 4/4 - Famílias

Local: Município de Arapoti-

PROPOSTA PARA PROJETO CULTURAL NA CIDADE DE ARAPOTI EM MARÇO E ABRIL DE 2014 -

I FASE 2 DIAS SEGUIDOS -13/14 de março e 04 de abril de 2014 -

1 - Em primeiro lugar o trabalho com os professores e de fundamental importância para o todo do projeto.

Oficina: O lúdico no processo de aprendizagem - Brincando a gente Aprende -

Para um máximo de 50 professores.

2 - Sensibilização dos educandos com visita a todas as 7 escolas do município nos períodos manhã e tarde (14 apresentações) nos dias 13/14 para lançamento do projeto junto aos educandos.

II FASE 1 DIA 04/04/2014 -

Palestra Show com João Bello - EDUCAÇÃO E CULTURA UM COMPROMISSO DE TODOS -

Apresentações dos educandos das escolas envolvidas-

Declamações - Paródias - Contação de Histórias - Dramatizações - Exposição dos trabalhos desenvolvidos - Rodas de poesias - Mágicas - Malabares -

PROPOSTA COM 1 PROFISSIONAL JOÃO COLBERT BELLO -

3 DIAS - COM DESCONTO ESPECIAL - R\$- 5.600,00 - (Cinco mil e seiscentos e reais) - Já incluso transporte, hospedagem, alimentação -

Abaixo segue currículo e se necessário possuo Carta de Exclusividade fornecido pela Academia Paranaense de Letras sobre o trabalho desenvolvido há 15 anos.

Para que surta os efeitos legais firmo a presente.


JOÃO COLBERT BELLO



CENTRO DE LETRAS DO PARANÁ

Literário – Científico – Artístico – Cívico – Histórico
Av. Fernando Moreira, 370 FONES (41) 222-7731 / 3029-0856
CEP: 80410-120 – CURITIBA – PARANÁ
E-mail: clpr1912@gmail.com

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EXCLUSIVO

O Centro de Letras do Paraná, com sede a Rua Fernando Moreira, nº370, CEP: 80.410-120-Curitiba/PR, através do seu Representante, **Des. Luís Renato Pedrosa**, residente e domiciliado a Rua Carlos de Campos, 482 / apto. 62, CEP: 82.540-110-Curitiba/PR, que conhece o trabalho desenvolvido pelo Senhor **João Colbert Bello**, poeta, escritor e autor da obra "O Parque dos Nossos Sonhos", residente e domiciliado a Av. Santa Bernadete, Curitiba, Paraná – CEP: 82.010-200-Curitiba/PR, portador do CPF nº 169650359-00, RG nº 972676-4 SSP/PR, e que o mesmo desenvolve trabalhos exclusivos com a palestra intitulada "O Semeador de Sonhos", Trabalho de alta relevância social e cultural.

Para que surta os efeitos legais firmo o presente.

Curitiba, em 05 de novembro de 2013.


Des. Luís Renato Pedrosa
Presidente.

000011

CURRÍCULO

JOÃO COLBERT BELLO

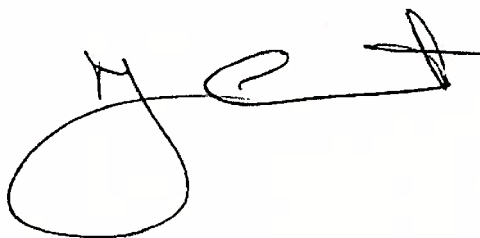
RG 972676-4 SSP-PR

CPF 169650359-00

PIS 10254888280

RUA LADISLAU TROJAN 72 BACACHERI CURITIBA PR CEP-82600-570

Arte-educador - Criador do projeto O Semeador de Sonhos.
Ambientalista - Militante nas causas ambientais participei da Rio + 5 - UNEAP e diversas lutas e projeto como o Água é Vida pela recuperação do Rio Bacacheri -
Jornalista comunitário - Fundador do Jornal do Bacacheri (primeiro de Curitiba), Presidente da Ondas.
Livres - Comunicação Comunitária - Rádio Burro Brabo - Fundador da TV Comunitária de Curitiba -
Poeta - Publicou 3 Livro - Flo...Resta??? Tentativas Poéticas
Escritor - Livro "O Parque dos Nossos Sonhos" prefaciado pelo Prêmio Nobel da Paz Adolfo Perez Esquivel.
Músico - 2 CDs gravados - O Semeador de Sonhos - Brincando a Gente Aprende em parceria com Susi Monte Serrat
Contato: 41-3256-4652 / 41-9168-5790 / 41-9838-5168
Cantador - 2 CDs solo - João Bello 5.0 Poemas e Poesias e Segura o Peixe
Mágico - Inúmero shows para educação infantil.
Participei em diversos movimentos sociais desde a década de 90. Nos últimos 14 anos desenvolvo trabalhos em escolas, seminários, eventos, oficinas. com pessoas das mais variadas faixas etárias na perspectiva despertar e organizar os sonhos individuais e posteriormente coletivos.
Cerca de 2500 palestras e oficinas nos últimos 14 anos em todo o Brasil-
Projetos relevantes em que trabalhou nos últimos anos.
II Fóruns Sociais Mundiais
PNC- Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais
MEC- Educação do Campo - Quilombolas, Faxinalenses, Indígenas, Ilhéus e Ribeirinhos entre outros-
Fórum Internacional da Agenda 21 - SEMA -
FAS - Curitiba - Inserção produtiva - Crianças em situação de risco etc.
Secretaria Municipal de Educação de Curitiba - Oficinas e 2 Encontros de Bibliotecas Escolares-



(041) 9168-5790

E mail: joaocbello@gmail.com

www.joaobellomaravilha.blogspot.com



OREGO-PROMOÇÕES HUMANAS E CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 07.425.547/0001-88.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
END: Rua Ladislau Trojan nº 72- Bacacheri
CEP: 82.600-570

Curitiba, 06 de março de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Arapoti-

Ref.: Orçamento de projeto poesia.

Público alvo: Professores, educandos e famílias -

Datas: 13/03 Professores – 14 de março Educandos e 4/4 – Famílias.

Local: Município de Arapoti-

**PROPOSTA PARA PROJETO CULTURAL NA CIDADE DE ARAPOTI EM MARÇO E ABRIL
DE 2014 -**

1- Trabalho com os professores.

2- Sensibilização dos educandos com visita a todas as 7 escolas do município nos períodos manhã e tarde (14 apresentações) no dia 14 para lançamento do projeto junto aos educandos.

II FASE 1 DIA 04/04/2014 -

Palestra Show EDUCAÇÃO CULTURA E POESIA.

Apresentações dos educandos das escolas envolvidas-
Declamações - Paródias - Contação de Histórias - Dramatizações - Exposição dos trabalhos desenvolvidos - Rodas de poesias - Mágicas - Malabares -

01 PROFISSIONAL-

3 DIAS - R\$- 6.700,00 - (Seis mil e setecentos reais) - Já incluso transporte, hospedagem, alimentação -

Marco Antônio de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos
De
Habilitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.B. PROMOCOES HUMANAS E CULTURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.438.103/0001-01

Certidão n°: 46274267/2014

Expedição: 03/04/2014, às 16:11:29

Validade: 29/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.B. PROMOCOES HUMANAS E CULTURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.438.103/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11664036-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.438.103/0001-01

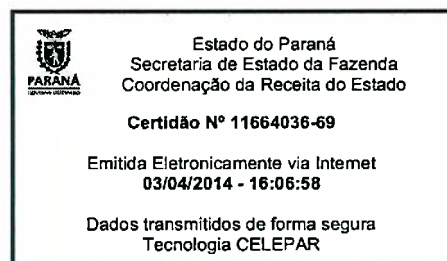
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simplex verificação CERIFICAÇÃO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/08/2014 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73438103/0001-01
Razão Social: J. B. PROMOCOES HUMANAS E CULTURAIS S/C - ME
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS 1075 SALA 04 / CURITIBA / CURITIBA / PR / 82510-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2014 a 02/05/2014

Certificação Número: 2014040310542276038937

Informação obtida em 03/04/2014, às 16:06:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO COLBERT BELLO - ME
CNPJ: 73.438.103/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:52:41 do dia 03/04/2014 <hora e data de Brasília>.

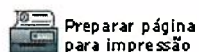
Válida até 30/09/2014.

Código de controle da certidão: **539D.6C3F.010E.7D3C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 100182014-88888103
Nome: JOAO COLBERT BELLO - ME
CNPJ: 73.438.103/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.


A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/04/2014.
Válida até 30/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

3PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0000 
000019

Parecer
Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 **000020**
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 14 de abril de 2014.

Ao Ilmo. Sr.
Procurador Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos
Prefeitura Municipal de Arapoti

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar para Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, pedido de PARECER JURÍDICO de Dispensa de Licitação, objetivando: a Contratação de Empresa Especializada para realizar cursos referentes a projeto cultural direcionado a professores, educandos e familiares.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,


LUCIANO AGUIAR ROCHA
Sessão de Licitação

Recebido em ____/____/____



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº101/2014

Consulente: Luciano Aguiar Rocha - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
1. Contratação de empresa especializada na realização de cursos voltados a projetos culturais 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realizar cursos voltados a projetos culturais, direcionados a professores, educando e familiares.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fl. 02);
- b) Autorização do processo licitatório de dispensa (fl. 04);
- c) Reserva financeira e contábil no valor de R\$ 5.600,00 (fl. 06);
- d) Proposta de preços (fls. 08/12);
- e) Documentos de habilitação (fls. 14/18).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 4 (QUATRO) cotações:

- a) JULIANA CORDEIRO DE SOUZA;
- b) J.B PROMOÇÕES HUMANAS E CULTURAIS;
- c) CENTRO DE LETRAS DO PARANÁ;
- d) OREGO PROMOÇÕES HUMANAS E CULTURAIS LTDA.

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

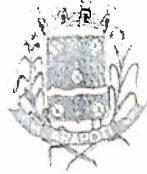
Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para os de escolha da modalidade licitatório a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrou como "crime" à dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em Lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente a contratação de empresa especializada para realizar cursos voltados a projetos culturais direcionados a professores, educandos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

e familiares, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2014 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 17 de abril de 2014

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

Termo de
Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000026

-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2014**, para Contratação de empresa especializada para realizar cursos referentes a projeto cultural, a favor da empresa: **J. B. PROMOÇÕES HUMANAS E CULTURAIS** inscrita CNPJ sob nº 73.438.103/0001-01, no valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos Reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 17 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000027

Publicação do
Contrato

DECRETO Nº 3495/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor ITAMAR DE OLIVEIRA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Itamar de Oliveira, brasileiro, servidor público municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nível II, referência M – conforme quadro de cargos, portador do RG nº 732.156-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.997.319-91, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 2.174,56
 Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 2.174,56
 Total de Proventos Anuais.....R\$ 26.094,72

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
 Prefeito

DECRETO Nº 3493/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor JAIRO LINO DE PAULA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor JAIRO LINO DE PAULA, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo A, nível IX, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.274.747-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.387.379-72, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 4.746,74
 Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 4.746,74
 Total de Proventos Anuais.....R\$ 56.960,88

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
 Prefeito

**EXTRATO
 CONTRATO**

Contrato nº 096/2014-PMA.
 Dispensa nº 012/2014-PMA.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: J.B. Promoções Humanas e culturais.
 Objeto: Realização de palestra referente a projeto cultural.
 Valor Global: R\$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
 Dotação Orçamentária: 08002.1236.10015.2084.339039.0000.
 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
 Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

PORTARIA Nº 499/2014

Súmula: Concede elevação de Classe à Professoras da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti.

Considerando que as professoras apresentaram a comprovação da nova habilitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar as professoras integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, as quais apresentaram documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1	Luciane Aparecida Mainardes de Camargo	B-03	C-03
2	Virginia Matos Pietroski de Oliveira	B-01	C-01
3	Sandra Cristina de Melo	B-10	C-10

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medida necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 23 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
 Prefeito

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISAO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO (PRESENCIAL)	Nº 055/2014-PMA
PROCESSO	Nº 076/2014-PMA

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 12/05/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS, PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIA E ELABORAÇÃO E LEVANTAMENTOS PATRIMONIAIS IN-LOCO DE TODOS OS BENS (INVENTÁRIO) DE DOMÍNIO PÚBLICO.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 118.450,01 (CENTO E DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVOS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ARAPOTI.PR.GOV.BR OU SITE WWW.ARAPOTI.PR.GOV.BR.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA	Nº 012/2014-PMA
-----------------------------	-----------------

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 012/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Especializada para realizar cursos referentes a projeto cultural, a favor da empresa: J.B. promoções humanas e culturais, inscrita CNPJ sob nº. 73.438.103/0001-01, no valor de R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 23 de abril de 2014.

BRAZ RIZZI
 Prefeito Municipal

000029

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	74
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realizar cursos referentes a projeto cultural.
Dotação Orçamentária*	0800112361001520843390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.600,00
Data Publicação Termo ratificação	22/04/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Voltar](#)

CPF: 1842515918 (Logout)